

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2016 - SSP/DF, nos termos do Padrão Nº 14/2002-PGDF, instituído pelo Decreto Distrital Nº 23.287/2002.

PROCESSO SEI-GDF Nº 0050-000160/2015-SSP/DF

SIGGO Nº 32357

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

De um lado **O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM - Conjunto "A", Bloco "A" - Edifício Sede - CEP: 70.620-000 - Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº 00.394.718/0001-00, representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 1.445.387-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 782.914.021-91, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto Nº 32.598, de 15/12/2010), doravante denominado simplesmente **SUB-ROGANTE**, de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº 37.309.919/0001-71, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 1.379/1.380, Guará - Brasília/DF - Telefone: 3234-6406 - CEP: 71.200-032, representada por **AGNALDO NOVATO CURADO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 678.362-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº **265.708.741-87**, doravante denominada simplesmente **SUB-ROGADA**, e ainda com intento de aceite e recebimento, a empresa **JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.717.460/0001-60, com sede no SCIA Quadra 08 Conjunto 07 Lote 08, Guará - Brasília/DF, CEP: 71.250-705, Telefone: (61) 3032-4565, Fax: (61) 3361-3008, e-mail: comercial@juizdeforaseg.com.br, doravante denominada Contratada, neste ato representa por **MARIA TERESA DE CASTRO ALVES NEVES**, comerciante, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 4.243.747-IFP/RJ, inscrita no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 342.697.701-04, na qualidade de Representante Legal, resolvem de comum acordo, conforme fundamentos do art. 346 e seguintes do Código Civil - Lei Nº 10.406, de 10/01/2002, aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Despacho PRCON/PGDF, **SUB-ROGAR** parcialmente o **Contrato de Prestação de Serviços Nº 034/2016 - SSP/DF** (29448451), publicado à pág. 39, do DODF nº 211 de 09/11/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUB-ROGAÇÃO Parcial do Contrato de Prestação de Serviços Nº 034/2016 - SSP/DF (29448451)**, transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir da assinatura.

2.2 O presente Termo Aditivo transfere para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal a execução de **2 (dois) postos de vigilância diurno e 2 (dois) postos de vigilância noturno, cujo valor mensal correspondente é R\$ 58.119,72 (cinquenta e oito mil cento e dezenove reais e setenta e dois centavos)**, conforme Memorando Nº 17/2020 - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/SAS (47094542), do executor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Aceitação e Recebimento Pela Contratada

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA** aceita e recebe neste ato a sub-rogação parcial com direitos e obrigações da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, como **SUB-ROGANTE**, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, como **SUB-ROGADA**.

CLÁUSULA QUINTA - Da Fiscalização

A fiscalização do **Contrato de Prestação de Serviços Nº 034/2016 - SSP/DF (29448451)** transferida a SEAPE, será exercida por executor ou comissão executora indicada pela **SUB-ROGADA**.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, considerando seus aditivos e apostilamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

Incumbirá à **SUB-ROGANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo de Sub-Rogação.

Pela Sub-Rogante:

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela Sub-Rogada:

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela Contratada:

MARIA TERESA DE CASTRO ALVES NEVES

Representante Legal

Testemunhas:

DAIANE DE SOUSA PEREIRA

CPF: 608.518.673-83

MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA

CPF: 795.377.071-72



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 17/09/2020, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUSA PEREIRA - Matr.1694108-X, Assessor(a) Técnico(a)**., em 18/09/2020, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 21/09/2020, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE CASTRO ALVES NEVES - RG:4243747, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47146113 código CRC= **F53C0289**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

0050-000160/2015

Doc. SEI/GDF 47146113